



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-06-28

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 15H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: A Sra. Vice-Presidente faltou por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

ATA N.º 14/2024

Dia 28 de junho de 2024

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
DIA 3 DE MAIO DE 2024**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 3 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não votou por não ter estado presente nessa reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 27.06.2024)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.973.767,79

Operações não orçamentais: € 319.091,01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – 3º AVISO (DE 1 DE JANEIRO A 26 DE ABRIL DE
2024) / ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ata da Sessão Pública, realizada no dia 2024-06-20, que se transcreve:

**«MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA) – 3º AVISO**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

----- Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, no Salão Nobre do Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 13º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do artigo 16º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Aviso, e ainda no cumprimento de deliberação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, do dia 14 de junho de 2024, foi realizada a sessão pública para efeitos da atribuição e aquisição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães. -----

----- No ato estiveram presentes, Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior (Área de Engenharia Civil) e João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) designados pela Câmara Municipal como responsáveis pela preparação e realização da presente sessão pública. -----

----- Esteve também presente a Técnica Superior (Área de Economia), Maria Paula Machado Monteiro Reis. -----

----- As candidaturas admitidas à atribuição de lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães foram representadas pelos cidadãos a seguir indicados: -----

Casa Santos Lima, Companhia das Vinhas, S.A., pessoa coletiva n.º 502523670, com sede na Quinta da Boa Vista -2580, representada por Fernando Manuel da Cunha Lázaro, com o número de identificação fiscal 214114775, entidade com direito a escolher três lotes; -----

Bobinarmil, Rebobinagens de Armil, Lda., pessoa coletiva n.º 504536133, com sede na Cunha, com o número de identificação fiscal 204360480, entidade com direito a escolher um lote; -----

----- A firma Jorge Tricolor das Frutas Unipessoal, Lda. não se fez representar. -----

----- Foi verificada a legitimidade dos cidadãos presentes para representarem as entidades responsáveis pelas candidaturas admitidas e participantes na presente sessão pública. -----

----- Foi verificada a inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social, por parte de todas as entidades participantes. -----

----- De seguida, nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento e do n.º 3 do artigo 16º do Aviso foi feita a apresentação dos lotes disponíveis para atribuição – com a entrega, a cada entidade, de um dossier de identificação dos lotes - e foi lida a Lista de Ordenação Final das candidaturas admitidas. -----

----- A escolha dos lotes foi feita pelos representantes das entidades, por ordem decrescente em função da ordenação constante na Lista de Ordenação Final, através do preenchimento de uma ficha de escolha. -----

----- As escolhas dos lotes foram formalizadas através das Fichas de Escolha de Lotes, das quais foi dado, sucessivamente, conhecimento a todos os interessados. -----

----- Das escolhas efetuadas resulta a seguinte atribuição de lotes: -----

- **Casa Santos Lima, Companhia das Vinhas, S.A.** - Lotes n.ºs 18, 19 e 20; -----
- **Bobinarmil, Rebobinagens de Armil, Lda.,** - Lote n.º 50 -----

----- À presente ata são anexos os seguintes documentos, que dela fazem parte integrante: -----

- Dossier com a identificação dos lotes disponíveis para escolha, do preço por m2 e condições de pagamento e com a Planta do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães; -----
- Folha de presenças dos representantes das entidades admitidas à escolha dos lotes; -----
- Ficha de escolha dos lotes. -----
- Cópia da Lista de Ordenação Final. -----

----- Foi lida a ficha de escolha dos lotes, bem como a presente ata. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, eram catorze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do n.º 7 do artigo 13º do Regulamento, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Técnico Superior (Área de Engenharia Civil),

Fernando Jaime Castro Candeias, e pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

*Fernando Jaime Castro Candeias
João Carlos Quinteiro Nunes»*

Na reunião foi presente o processo administrativo do procedimento, contendo todos os atos da Comissão de Análise, bem como a Ata da Sessão Pública de Atribuição dos Lotes.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a Ata da Sessão Pública do dia 2024-06-20, nos termos do disposto no artigo 14º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (PECA), deliberou o seguinte:

1. Aprovar todos os atos da Comissão de Análise, bem como a Ata da Sessão Pública de Atribuição dos Lotes;
2. Alienar os seguintes lotes devidamente identificados na Ata da Sessão Pública e pelos preços indicados na Retificação ao Aviso de Abertura n.º 3/2024, publicada em 2024-03-25:
 - a) Casa Santos Lima, Companhia das Vinhas, S.A. – Lotes n.ºs 18, 19 e 20;
 - b) Bobinarmil, Rebobinagens de Armil, Lda. – Lote n.º 50.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Aviso de Abertura de Candidaturas para atribuição dos lotes do PECA o pagamento dos lotes deverá ser feito do seguinte modo:
 - a) 25% do valor dos lotes com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda;
 - b) 75% do valor dos lotes com a outorga da escritura de compra e venda.
4. Mais determinou que sejam promovidos os procedimentos tendentes à celebração dos contratos-promessa de compra e venda dos lotes.

(Aprovado em minuta)

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE / ISENÇÃO DE PAGAMENTOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS / PROPOSTA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-06-24, que se transcreve:

«PROPOSTA

**COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – ISENÇÃO
DE PAGAMENTOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

No dia 12 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Juventude. Como é do conhecimento geral a celebração deste dia decorre de uma recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, que teve lugar em Lisboa, entre os dias 8 e 12 de agosto de 1998.

No dia 17 de dezembro de 1999, a assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 54/120 endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude e declarou o dia 12 de agosto como o Dia Internacional da Juventude.

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães tem por prática frequente comemorar este dia, de forma ativa através do lançamento de atividades e iniciativas dirigida a esta faixa etária;

Considerando que entre os equipamentos municipais existentes são taxadas as entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do vale do Tua;

Proponho a isenção ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do vale do Tua, no dia 12 de agosto, aos jovens, até aos 35 anos de idade.

Paços do Concelho, 24 de junho de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

FESTA DA JUVENTUDE / ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta de normas de participação da Festa da Juventude 2024 – documento subscrito pelo Sr. Presidente e datado de 2024-06-24, que se transcreve:

**«FESTA DA JUVENTUDE
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS
12 de Agosto /2024**

1. No âmbito da **Festa da Juventude 2024**, que vai decorrer no dia, 12 de agosto de 2024, no Espaço Lúdico Drº Morais Fernandes, o Município de Carrazeda de Ansiães irá permitir a montagem de 4 módulos para venda de bebidas.
2. A montagem dos módulos será da responsabilidade dos participantes.
3. Os módulos de bebidas não poderão ocupar uma área superior a **9 m²**.
4. É da responsabilidade dos participantes o licenciamento do espaço.
5. A reserva do espaço terá de ser efetuada até ao dia **25 de julho**.
6. A montagem dos módulos deverá estar concluída até às **15h00 do dia 12 de Agosto, impreterivelmente**.
7. É obrigatório fornecer o número e nome dos elementos responsáveis pelo módulo.
8. Caso os pedidos de módulos superem o número permitido, compete à organização do evento selecionar os participantes no evento, o critério utilizado será a data e hora da entrada do pedido no GAM, Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal.
9. Só é permitida a inscrição de um módulo, por participante, sendo obrigatório a apresentação de **CC** ou **BI**, **Contribuinte Fiscal** e **CAE** (Código de Atividade Económica).
10. O arranjo e decoração dos módulos será da responsabilidade dos participantes.
11. É da responsabilidade dos participantes a limpeza da área ocupada.
12. A organização não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de peças ou outro material dos módulos.
13. A organização constituirá uma equipa de apoio e informação para o bom funcionamento do evento.
14. A publicidade gráfica fora dos espaços bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo da organização, utilizando os meios de comunicação apropriados.
15. A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os eventos com vista à documentação com fins de publicidade.
16. A iluminação geral bem como dos espaços ao ar livre é da responsabilidade da organização.
17. A distribuição do espaço é da responsabilidade da organização, convocando todos os

- participantes via chamada telefónica (dia e hora), para o sorteio dos espaços.*
- 18. Em caso de infração a este regulamento a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos do ocupante.*
 - 19. Em caso de infração considerada grave pela organização e detetada durante o evento, a organização poderá ordenar a desocupação do espaço e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em futuros eventos, bem como, acionar judicialmente.*
 - 20. Todo e qualquer litígio entre a organização e os ocupantes que resulte da aplicação destas normas será da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.*
 - 21. A ficha de inscrição terá de dar entrada no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) até ao dia 25 de julho, acompanhada de fotocópia do CC ou BI, Contribuinte Fiscal e respetivo CAE (Código de Atividade Económica).*
 - 22. A inscrição obriga à aceitação destas normas e demais diretivas emanadas pela organização.*
 - 23. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.*
 - 24. Em caso de qualquer dúvida, sobre a interpretação das presentes normas é da exclusiva responsabilidade da organização, efetuar os esclarecimentos necessários.*

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 24 de Junho de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024-2025 / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-06-24, que se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando que as medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de extrema importância revelando-se indispensáveis no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Considerando que, relativamente ao ano letivo de 2024/2025, deverão ser definidos os encargos que o Município de Carrazeda de Ansiães deverá assumir no âmbito da Ação Social Escolar;

Considerando que, de acordo com o rumo traçado pelo Município, no que respeita à Ação Social Escolar, a garantia de melhores condições para a educação e o ensino constitui uma preocupação constante;

Considerando a necessidade de salvaguardar o respeito pelos princípios do rigor e da eficiência na gestão dos recursos municipais;

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomo a iniciativa de propor que, para o ano letivo 2024/2025, a Câmara Municipal delibere, no âmbito da Ação Social Escolar, apoiar os estudantes nas seguintes vertentes:

- *comparticipe em 100% o transporte das crianças da educação pré-escolar*
- *comparticipe em 100% a alimentação das crianças da educação pré-escolar*
- *comparticipe em 100% a alimentação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico*
- *comparticipe em 100% o transporte dos alunos do ensino básico e secundário*
- *decida quanto a um eventual alargamento na participação a 100% das atividades de complemento curricular – visitas de estudo – aprovadas pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.*

Considerando o contexto socioeconómico atual e a consequente necessidade de diminuição dos gastos das famílias, nomeadamente na aquisição de material escolar no início e ao longo do ano letivo, proponho apoiar todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, minimizando as despesas escolares da seguinte forma:

- *atribuição de um kit de material escolar, sendo seus beneficiários todos os alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico, o qual compreende o material constante do Anexo I, a seguir discriminado e que fica a fazer parte integrante desta proposta;*

→ atribuição de fichas de trabalho das disciplinas correspondentes a cada ano de escolaridade, sendo seus beneficiários todos os alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico.

Carrazeda de Ansiães, 24 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»

(Doc. 2)

Anexo à proposta anterior (Anexo I), que se transcreve:

ANEXO I

1.º e 2.º anos de escolaridade	3.º e 4.º anos de escolaridade
2 cadernos A4 pautados 2 lápis de carvão 1 borracha 1 afia 1 caixa de lápis de cor 1 caixa de canetas de feltro 1 tubo de cola batom 1 caneta azul 1 tesoura	2 cadernos A4 pautados 2 lápis de carvão 1 borracha 1 afia 1 régua 1 tubo de cola batom 2 canetas azuis 1 caneta vermelha 1 caixa de lápis de cor 1 caixa de canetas de feltro

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS / TUM TA TUM TUM – FESTA DA PERCUSSÃO / 12 E 13 DE JULHO DE 2024

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta de normas de participação na Mostra de Produtos Regionais, no âmbito da Festa da Percussão Tum Ta Tum Tum – documento subscrito pelo Sr. Presidente e datado de 2024-06-24, que se transcreve:

«NORMAS DE PARTICIPAÇÃO»:

TUM TÁ TUM TUM – MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Mostra de Produtos Regionais da atividade Verão em Carrazeda é uma iniciativa promovida pelo Município de Carrazeda de Ansiães, que tem como objetivo a exposição, promoção, valorização e a venda do artesanato e/ou produtos regionais.

1. Âmbito, Data, Horário e Localização:

- 1.1. A organização compete ao Município de Carrazeda de Ansiães;*
- 1.2. O certame tem como objetivo a promoção e divulgação de produtos regionais e locais;*
- 1.4. A Mostra vai decorrer na Praça do Município em Carrazeda de Ansiães, entre os dias 12 e 13 de Julho;*
- 1.5. Os horários do certame são os seguintes: todos os dias 16h00 às 00h00.*

2. Participantes:

- 2.1. A participação é gratuita, podendo participar produtores/artesãos a título individual ou coletivo;*
- 2.2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as candidaturas que não se enquadrem no âmbito do certame;*
- 2.3. Todos os participantes deverão respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor e os que comercializem e utilizem géneros alimentícios, deverão cumprir o Regulamento (CE) 852/2001 de 29 de Abril de 2004.*

3. Inscrições

- 3.1. As inscrições podem ser realizadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada para o efeito em www.cmca.pt ou diretamente na Loja Interativa de Turismo de Carrazeda de Ansiães, até ao dia **5 de Julho**. A participação no certame fica condicionada à*

aprovação pela organização que será comunicada telefone até ao dia 9 de Julho.

4. Obrigações do Expositor/Condições de participação

- 4.1 O arranjo e a decoração dos módulos é da responsabilidade dos expositores, não podendo em caso algum modificar ou danificar a estrutura.*
- 4.2 É da responsabilidade do expositor a limpeza do espaço ocupado e a segurança dos artigos expostos.*
- 4.3 Os expositores não podem ceder a qualquer título todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização por escrito da organização.*
- 4.4 Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram sendo-lhe apenas aí permitido realizar a publicidade dos seus produtos.*
- 4.5 Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, abandonar o módulo ou retirar os produtos expostos, sob pena de perder o valor da caução, salvo autorização expressa da organização.*
- 4.6 Compete ao expositor a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos durante o horário de funcionamento do evento.*
- 4.7 O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.*

5 Serviços de Apoio/Organização

- 5.1 O secretariado e equipa de apoio assegurará todo o serviço de guia e informações aos expositores.*
- 5.2 A organização garantirá gratuitamente um espaço de exposição, materializado sob a forma de expositores rústicos com as dimensões de 2,20mx0,70m e fornecimento de energia elétrica aos expositores.*
- 5.3 A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objetos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.*
- 5.4 A organização não se responsabiliza por qualquer dano, avaria ou prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos e utilizados pelo expositor.*
- 5.5 Em caso de infração detetada durante o evento e considerada grave pela organização, a mesma poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em futuros eventos, assim como atuar judicialmente.*
- 5.6 Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.*

Carrazeda de Ansiães, 24 de Junho de 2024

*O Presidente da Câmara,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação Na Mostra de Produtos Regionais, no âmbito da Festa da Percussão TU TA TUM TUM.
(Aprovado em minuta)

27ª FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / CORTEJO ETNOGRÁFICO / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação no Cortejo Etnográfico, que se transcrevem:

«NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CORTEJO ETNOGRÁFICO

No âmbito da 27ª Feira da Maça, do Vinho e do Azeite, o Município de Carrazeda de Ansiães, vai realizar o cortejo etnográfico, no dia 31 de agosto, pelas 18h00.

Objetivos

Reavivar e recuperar tradições que se têm vindo a perder ao longo dos anos.

Trazer para as ruas da vila de Carrazeda de Ansiães, recriações ancestrais da nossa cultura regional.

Fomentar na população o espírito criativo e associativo e dar largas à imaginação, recriando momentos históricos, culturais e sociais de cariz etnográfico.

Temas

- *Recriação de momentos históricos (tendo por base a história local);*
- *Recriação de práticas culturais, sociais e económicas de cariz etnográfico;*
- *Recriação de tradições festivas com indumentária de ordem cerimoniosa, do quotidiano, ou outras;*
- *Encenação momentos ou cenas da vida rural relacionadas com a produção agrícola tradicional;*
- *Reconstituição de elementos do património edificado ou da arquitetura local;*
- *Teatralização de histórias, tradições antigas, costumes, mitos ou lendas;*

- *Recriação dos ofícios e saberes tradicionais;*

Nota: Todos os participantes obrigatoriamente nas suas representações terão de optar por um dos temas acima referenciados.

Inscrições

*A inscrição é realizada mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, a fornecer pela organização do evento, que deverá ser entregue no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) ou via email para feiramacavinhoazeite@cmca.pt, até ao dia **1 de agosto**.*

Poderão inscrever-se no cortejo etnográfico pessoas coletivas de direito público e privado com sede no concelho de Carrazeda de Ansiães, sem fins lucrativos.

Todas os participantes devem estar identificados com a designação da instituição ou coletividade que representam.

Todas as instituições ou coletividades participantes terão de ter no mínimo 12 figurantes.

Apoios

*Pela participação no evento a organização prestará um apoio de **300,00 €** (trezentos euros).*

Notas Finais

O preenchimento da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as condições previstas nas presentes Normas.

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer no trajeto entre as localidades e o local do cortejo.

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.

Carrazeda de Ansiães, 24 de junho de 2024»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

27ª FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE / PROCISSÃO DOS ORAGOS CONCELHIOS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na Procissão dos Oragos Concelhios, que se transcrevem:

«NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROCISSÃO DOS ORAGOS CONCELHIOS

No âmbito da 27ª edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães juntamente com a Fábrica da Igreja de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães vai organizar a procissão dos padroeiros do concelho de Carrazeda de Ansiães.

Objetivos

As procissões são realizadas pelos mais diversos cultos, destinam-se a expressar os sentimentos religiosos e a realçar a pompa das solenidades. Reavivar, recuperar e manter a tradição desta solenidade que tem vindo a ganhar fortes raízes no nosso concelho é pois o principal objetivo que a organização pretende alcançar.

Local

*A procissão concelhia realizar-se-á dia **1 de setembro** (domingo), pelas **18h00**, nas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães.*

Condições de Participação

Todos os andores terão de ser transportados em ombros, por participantes com vestuário adequado à ocasião e envergando opas.

Apoios

*Pela participação no evento a organização prestará um apoio de **300,00 €** (trezentos euros) por andor.*

Acidentes

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer no trajeto entre as localidades e o local do cortejo.

Identificação

Todos os participantes deverão fazer-se acompanhar do estandarte do padroeiro da respetiva localidade.

Notas Finais

O preenchimento da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as condições previstas nas presentes normas.

*A ficha de inscrição terá de ser entregue até ao dia **1 de agosto**, no GAM (Gabinete de Apoio ao Município).*

A inscrição está sujeita à validação obrigatória do Pároco.

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.

Carrazeda de Ansiães, 24 de junho de 2024»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-06-24, que se transcreve:

«MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PROPOSTA

- *Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Associações/Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;*
- *Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas Associações/Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães nos termos do regulamento municipal em vigor;*
- *Considerando-se que apresentaram candidaturas as seguintes associações/entidades com registo municipal e sem fins lucrativos:*
 - *Agrupamento de Escuteiros 658;*
 - *Associação Cultural e Recreativa de Linhares;*
 - *Associação Cultural e Recreativa de Selores;*
 - *Sport Brunheda e Benfica;*
 - *Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz.*

*Proponho que no âmbito das **Medidas 1 e 2**, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura;*

Os apoios a atribuir às entidades/associações concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 24 de junho de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2024 / AUDIÊNCIA PRÉVIA / DECISÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Autos do processo disciplinar n.º 1/2024, Processo comum.

(Doc. 2)

Informação do Chefe da DAF, com o seguinte teor:

«INFORMAÇÃO

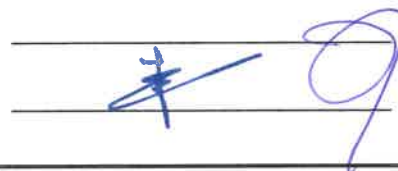
Processo Disciplinar n.º 1/2024

Carrazeda de Ansiães, 25 de junho de 2024

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Pelo presente meio informo que o colaborador visado no processo disciplinar n.º 1/2024, tendo sido notificado do projeto de decisão deliberado em reunião de Câmara de 17 de maio de 2024, para efeitos do exercício do direito de audiência de interessado, nada disse.



Assim, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal se pronunciar definitivamente acerca do assunto.

O Chefe da DAF

João Carlos Q. Nunes»

Deliberação: A Câmara Municipal, mediante voto secreto (nos termos dos artigos 219º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo) deliberou o seguinte:

- a) Concordou com a proposta do Instrutor do processo disciplinar e aplicou ao colaborador a sanção disciplinar de multa, no valor de € 200,00 (duzentos euros), com a suspensão da execução da sanção disciplinar pelo prazo de seis meses;
- b) Deverá o arguido repor a quantia de € 1.006,90 (mil e seis euros e noventa cêntimos) recebida indevidamente pelos dias em que faltou injustificadamente.

(Aprovado em minuta)

PLANO DE AÇÃO DO CLDS 5G / CANDIDATURA PESSOAS – 2024 – 12 / CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS)

Documentos em apreciação:

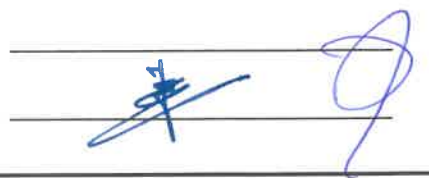
(Doc. 1)

Minuta da ata n.º 01/2024, datada de 2024-06-28, do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Carrazeda de Ansiães (CLASCA) realizado em 2024-06-27, na sala de Reuniões do Edifício dos Serviços de Apoio ao Movimento Associativo (ESAMA), quer presencialmente quer por videoconferência Zoom, com início às 14h30 e encerramento às 16h00, aprovada por unanimidade no termo da sessão, com a ordem de trabalhos abaixo enunciada:

1. Aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Apresentação e apreciação para votação do Plano de Ação do CLDS 5G – Candidatura PESSOAS-2024-12, Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS).
3. Apresentação/aprovação da Constituição do Núcleo de Garantia para a Infância.
4. Outros Assuntos.

(Doc. 2)

Plano de ação do Projeto CLDS-5G_CARRAZEDA DE ANSIÃES, Aviso PESSOAS-2024-12, com um custo de investimento total no valor de € 560.000,00 (quinhentos mil euros), iniciando-



se em 2025-01-02 e concluindo-se em 2028-12-31, sendo o Município de Carrazeda de Ansiães a entidade coordenadora/executora/beneficiária, documento este constituído por quatro eixos de intervenção que se estendem por dezanove páginas (Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social, nomeadamente das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção), o qual, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o parecer do Conselho Local de Ação Social de Carrazeda de Ansiães (CLASCA), datado de 2024-06-27, bem como os parâmetros previstos no artigo 16º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, aprovou o Plano de Ação do CLDS 5G.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE TRALHARIZ / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE TRALHARIZ

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz, registada com a entrada n.º 3259/24, que se transcreve:

«Carla Isabel Mateus Samões, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz e no âmbito do protocolo realizado com V.ª Ex.ª relativo à cedência da antiga Escola Primária, vem requerer a V.ª Ex.ª autorização para realizar obras de melhoramento da cozinha do edifício, nomeadamente, colocação de mosaico no chão, colocação de azulejos nas paredes existentes, substituição da parede em madeira por parede em bloco e cimento e substituição da janela e porta.

Pede deferimento.

*A Presidente da Direcção,
Carla Isabel Samões»*

(Doc. 2)

Informação n.º 240/2024 do Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-06-25, que se transcreve:

«Tendo presente o ofício da Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz, que se junta em anexo, e ainda o despacho do Sr. Vereador Eng. Roberto Lopes, informa-se que os vários trabalhos solicitados se enquadram e adequam ao edifício em causa.

No entanto, a nova porta e nova janela devem ter a mesma configuração e cor existentes.

À consideração superior.

O Chefe da DSPAE,»

Sobre a informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com delegação de competências de 2021-10-22, Roberto Carlos S. Lopes, datado de 2024-06-25: «À Câmara Municipal»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a execução das obras nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE ARRENDAMENTO E TARIFAS REDUZIDAS

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 52/2024, do colaborador, José Marques, datada de 2024-03-19, que se transcreve:

«Exm.º Senhor

A candidata apresenta candidatura ao programa AnsiãesJovem, na modalidade de arrendamento a 14/11/2022, esta cumpre os critérios emanados no Regulamento Municipal Ansiãesjovem – Programa de Apoio à fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães,

informação n.º 159/2023 da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira (DAF), pelo que reúne condições para avaliação pelos Serviços de Acção Social, a 23/02/2024 o Serviço de Acção Social através da informação n.º 21/2024 veio pronunciou-se acerca da elegibilidade da candidatura.

Assim, após aplicada a fórmula de cálculo do valor do apoio [Valor da renda (300€/mensais) $\times$ 25% = valor do apoio aprovado (75€ mês)], atendendo à data de submissão da candidatura e a aprovação da mesma, sugiro o pagamento de retroativos.

Retroativos esses, calculados tendo em consideração o tempo médio de resposta em casos análogos de 45 dias, proponho o pagamento de: 1125€ com base na fórmula de cálculo abaixo explanada:

Candidatura submetida a 14/11/2022 – Tempo médio de resposta de 45 dias – início do apoio a 01/01/2023 até à presente data, 19/03/2024 (75€ $\times$ 15 meses = 1125€, mil cento e vinte e cinco euros).

À consideração Superior,

ASSISTENTE TÉCNICO»

Sobre a informação recaíram os seguintes esclarecimentos:

- Do Assistente Técnico da Unidade Orgânica Flexível 2º Grau Administrativa e Financeira (DAF), datado de 2024-06-17: «Ao valor de 1125€, acrescem mais 150€ referentes aos meses de abril e maio de 2024., o que perfaz um total de: 1275€.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 52/2024 do colaborador, José Marques, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 2º do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, deliberou:

- Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento, no valor correspondente a 25% da renda mensal (apoio de € 75 / mês);
 - Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de tarifas reduzidas de serviços (10 % do valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos).
 - Que o apoio tenha carácter retroativo tal como proposto na informação.
- (Aprovado em minuta)

2023EMP02 – REQUALIFICAÇÃO DA EM633 ENTRE LINHARES E O LIMITE DO CONCELHO / PLANO DE SINALIZAÇÃO V3 / CORTE DE TRÂNSITO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 43/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-06-25, que se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Técnico de Segurança da empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., adjudicatário da empreitada de Requalificação da EM633 entre Linhares e o Limite do Concelho, apresentou um plano de sinalização temporária para executar trabalhos na estrada EM633, que prevê o seguinte:

- *Para se efetuar os trabalhos de pavimentação da estrada municipal previstos, será implementado o esquema de sinalização de corte de via, conforme planta de sinalização anexa.*
- *Prevê-se a sua implementação para o dia 02/07/2024, com uma duração prevista para três semanas, até 23/07/2024, sendo que o horário de corte será entre as 09:30 e as 17 horas.*

Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

Anexo: Plano de sinalização

À consideração Superior»

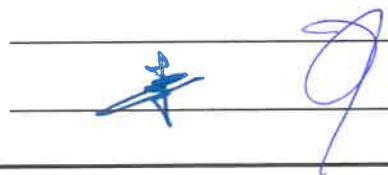
Anexo:

- Plano de sinalização temporária, constituído por cinco páginas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Sinalização nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SERRA DA ESTRELA E NOS CONCELHOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 / ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O FUNDO AMBIENTAL E O ICNF, IP



Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Fundo Ambiental, datado de 2024-06-20 e registado com a entrada n.º 3598/24, que se transcreve:

*«Exmos. Senhores,
Boa tarde,*

Envio em anexo o aditamento ao contrato-programa no âmbito do apoio a ações de estabilização na Serra da Estrela e Locais de incêndio, para assinatura da vossa entidade.

*Mafalda Custódio
Serviços de Gestão do Fundo Ambiental»*

(Doc. 2)

Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Fundo Ambiental (Primeiro Outorgante ou Fundo), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (Segundo Outorgante ou ICNF, IP) e o Município de Carrazeda de Ansiães (Terceiro Outorgante).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o aditamento ao Contrato-Programa, nos termos propostos.
(Aprovado em minuta)

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DOS DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIOS RURAIS / CONTRATO PROGRAMA COM O FUNDO AMBIENTAL E ICNF, IP.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe
da DAF, que a redigi.

João Carlos Quinteiro Nunes
(O Presidente da Câmara Municipal)